

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS

O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresas para o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência.**

O critério de seleção do fornecedor será pautado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurando a obtenção dos produtos necessários para o CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) do Município de Camocim de São Félix/PE.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

O objeto deverá ser entregue na Secretaria Assistência Social pertencente ao Município de Camocim de São Félix-PE.

A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

As Ordens de Fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico ou físico;

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município de Camocim de São Félix/PE, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria demandante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Municipal de Educação de Camocim de São Félix.

1.2. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Se constatado no recebimento que os produtos, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, o Contratado será notificado e o produto não aceito, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista na Lei 14.133/21;

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de mobiliários destinados a atender às necessidades do CAPS – Centros de Atenção Psicossocial do Município de Camocim de São Félix/PE, visando à melhoria das condições estruturais e funcionais das unidades responsáveis pela oferta de serviços de saúde mental à população.

Os mobiliários a serem adquiridos são indispensáveis para garantir ambientes adequados, seguros e humanizados, compatíveis com as atividades administrativas, terapêuticas e de atendimento multiprofissional desenvolvidas no CAPS. A inexistência ou insuficiência de mobiliário adequado compromete a organização dos espaços, o conforto dos usuários e profissionais, bem como a qualidade do atendimento prestado.

A adequação física dos ambientes contribui diretamente para a efetividade das ações de acolhimento, acompanhamento clínico e reinserção psicossocial dos usuários, princípios que norteiam a Política Nacional de Saúde Mental, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Ademais, a disponibilização de mobiliário apropriado favorece a preservação da dignidade dos usuários, a ergonomia dos profissionais e a otimização dos fluxos de trabalho.

Ressalta-se que parte do mobiliário atualmente existente encontra-se em condições inadequadas de uso, em razão do desgaste natural decorrente do tempo, da utilização contínua e da intensificação dos serviços ofertados, tornando-se necessária sua substituição e complementação.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para assegurar o pleno funcionamento do CAPS, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado aos usuários, atendendo ao interesse público e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento deverá obedecer às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO TETO DIRETOR - TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA DE 2MM; PORTA CONFECCIONADA EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110°; FECHADURA COM CHAVE 2,12 X 80 X49,7	UNIDADE	8	R\$ 2.887,08	R\$ 23.096,64



2	ARQUIVO COM 4 GAVETAS-TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA DE 2MM; TAMPA DE GAVETAS CONFECCIONADAS EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; GAVETAS CONFECCIONADAS EM AÇO; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; FECHADURA COM CHAVE. MEDIDAS 1,29 X47 L 50P)	UNIDADE	2	R\$ 2.791,63	R\$ 5.583,26
3	ARMÁRIO ALTO FECHADO -TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM COM FITA DE BORDA DE 2MM; PORTAS CONFECCIONADAS EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; CORPO CONFECCIONADO EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; RODAPÉ EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM NIVELADOR DE ALTURA; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇAS 110°; FECHADURA COM CHAVE MEDIDAS 1,60 X 90 X 43,3 (A XLX P)	UNIDADE	2	R\$ 1.803,37	R\$ 3.606,74
4	ESTANTES GÔNDOLAS EM AÇO. ALTURA: 1,76 METROS LARGURA: 1,89 METROS.PROFUNDIDADE: 44 CENTÍMETROS (COM A COLUNA). PROFUNDIDADE DA BANDEJA DA BASE: 40CM. PROFUNDIDADE DAS BANDEJAS DA TORRE: 30CM	UNIDADE	2	R\$ 1.668,53	R\$ 3.337,06
5	CADEIRA GIRATORIA ALTA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO	UNIDADE	14	R\$ 1.661,21	R\$ 23.256,94

	INJETADA EM POLIPROPILENO. BRAÇO COM REGULAGEM DE BOTÃO EM POLIPROPILENO. BASE EM METAL COM CAPA, COM RODÍZIOS EM NYLON IDEAL PARA PISO CARPETE. EVOLUTION (CONTATO PERMANENTE), AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. POSSUÍ CAPA PARA ACABAMENTO QUE PERMITE O ENCAIXE À CAPA DO ENCOSTO				
6	COIFA DE PAREDE FISCHER DEPURADOR OU EXAUSTOR TALENT TOUCH 90 CM COM TIMER VIDRO GARANTIR O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS E O CONFORTO DO LAR É UMA DAS PREMISSAS DA FISCHER, E POR ISSO, A COIFA DE PAREDE FISCHER DEPURADOR OU EXAUSTOR TALENT TOUCH 90 CM COM TIMER VIDRO DEIXA AS COZINHAS LIVRES DE ODORES. FABRICADA EM AÇO INOX ESCOVADO, POSSUÍ VIDRO TEMPERADO, TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE, LÂMPADAS EM LED, PAINEL TOUCH SCREEN E DISPLAY DIGITAL. ALÉM DISSO, POSSUI FUNÇÃO DEPURADOR OU EXAUSTOR, ACOMPANHA FILTROS DE ALUMÍNIO E CARVÃO ATIVADO QUE GARANTEM A MÁXIMA EFICIÊNCIA NA PURIFICAÇÃO DO AR. PAINEL TOUCH SCREEN E DISPLAY DIGITAL	UNIDADE	1	R\$ 3.382,90	R\$ 3.382,90
7	MESA DE EXAME CLÍNICO 80X65X180 CABECEIRA REGULÁVEL ESMALTADA. ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM TUBOS AÇO CARBONO PINTADOS DE 1.1/4"X 1.20MM. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 1,80 X 0,65 X 0,80M (C X L X A). TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. PESO APROX. DO PRODUTO: 18,8 KG. CAPACIDADE APROX.: ATÉ 150KG	UNIDADE	1	R\$ 3.477,86	R\$ 3.477,86
8	MESA RETA FRONTAL AÇO PERFURADO -TAMPO	UNIDADE	5	R\$ 1.378,18	R\$ 6.890,90

	CONFECCIONADO EM BP COM FITA DE BORDA 2MM; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15MM COM FITA DE BORDA 1MM; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS 1,20 X 60 X 74 . GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - CORPO AÇO TAMPA DE GAVETA CONFECCIONADA EM BP 15MM COM FITA DE BORDA DE 1MM; CORPO E GAVETA CONFECCIONADOS EM AÇO; FECHADURA COM CHAVE MEDIAS 23,4 X 40 X 42,4 CM				
9	BANQUETA GIRATÓRIA MOCHO. ALTURA MÁXIMA: 66 CM. ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESTOFADO. COM ESTOFAMENTO DE COURO SINTÉTICO OU TECIDO.COM ENCOSTO.	UNIDADE	1	R\$ 754,01	R\$ 754,01
10	CESTO LIXO. LIXEIRAS METAL ARAMADO 18 LITROS – PRETO	UNIDADE	6	R\$ 114,27	R\$ 685,62
11	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE. RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM. ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM. MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL.TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÃO DEITADA.: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA) / SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA) ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP) / ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL).CAPACIDADE APROX.: ATÉ 110KG LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM	UNIDADE	1	R\$ 2.179,44	R\$ 2.179,44
12	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 22; ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM DIMENSÕES: ALTURA 1,90M, LARGURA 0,90 CM E PROFUNDIDA DE 40 CM,	UNIDADE	1	R\$ 1.691,67	R\$ 1.691,67



	ACABAMENTO TEXTURIZADO. PRATELEIRAS INTERNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO. PORTA FRONTAL BIPARTIDA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM FECHO E PUXADOR E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. COM CHAVE.PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCAREBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO). SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO.				
13	LIXEIRA INOX COM PEDAL BALDE INTERNO 30 L COM ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO, PRODUZIDA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO. POSSUINDO CAPACIDADE DE 30 LITROS. TAMPA COM RESSALTO E A ABERTURA POR MEIO DO PEDAL.	UNIDADE	1	R\$ 677,91	R\$ 677,91
14	QUADRO BRANCO 120X90 CM COM MOLDURA ALUMÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 207,15	R\$ 207,15
15	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO MEDINDO 120X90CM	UNIDADE	1	R\$ 240,82	R\$ 240,82
16	ESCADA 2 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PISO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM A LARGURA DE 46CM, COMPRIMENTO 48CM E ALTURA 35CM.	UNIDADE	3	R\$ 447,00	R\$ 1.341,00
17	POLTRONA DECORATIVA NA COR BEGE OU CINZA, MACIA E CONFORTÁVEL, COM ESPUMAS D-22. ESTRUTURA REFORÇADAS EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO	UNIDADE	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00

	SUPORTANDO ATÉ 110 KG. COM PÉS DE MADEIRA.				
18	SOFA 4 LUGARES NA COR BEGE OU CINZA. PRODUZIDO COM MADEIRA, EXTRAÍDA DE MATAS CULTIVADAS ATRAVÉS DE REFLORESTAMENTO, DOTADAS DE TRATAMENTO ANTI CUMPIM. COM SUSTENTAÇÃO COMPOSTAS POR PERCINTAS ELÁSTICAS PARA MELHOR APOIO E ADEQUAÇÃO DAS ALMOFADAS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS COM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE 26 KG/M ³ PARA ENCOSTO E BRAÇOS E 33KG/M ³ PARA ASSENTOS. ESPUMAS MOLDADAS ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA DE 130 MM PARA ALMOFADAS DO ASSENTO. PÉS DE MADEIRA.	UNIDADE	1		R\$ 9.613,81 R\$ 9.613,81
19	CAMA BELICHE SOLTEIRO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,96, LARGURA 0,95 E ALTURA 1,52. COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF, PINTURA UV(ULTRAVIOLENTA)	UNIDADE	2		R\$ 1.937,25 R\$ 3.874,50
20	MESA DE CENTRO MEDINDO 0.90X1.00.0.35M. TAMPO EM MDF 25MM DE ESPESSURA. PÉS EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	3		R\$ 1.599,64 R\$ 4.798,92
21	MESA DE CABECEIRA 0,50X0,50X0,50M. DUAS GAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45 MM. CORPO E GAVETAS EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM. FRENTES EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45 MM. TODOS REVESTIDOS COM	UNIDADE	2		R\$ 1.232,14 R\$ 2.464,28

	LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO.				
22	MESA RETA FRONTAL AÇO PERFURADO -TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM FITA DE BORDA 2MM; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15MM COM FITA DE BORDA 1MM; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS 80 X 60 X 74 .	UNIDADE	8	R\$ 677,25	R\$ 5.418,00
23	CADEIRA FIXA CONCEITO: COM DESIGN ORGÂNICO E ENCOSTO ALTO, QUE SE DESTACA PELO CONFORTO EM ESPAÇOS DE ALTA ROTATIVIDADE. SUAS FORMAS SUAVES E BEM DEFINIDAS OFERECEM UMA EXPERIÊNCIA AGRADÁVEL, UNINDO ESTÉTICA E FUNCIONALIDADE COM ELEGÂNCIA. DESCRIÇÃO TÉCNICA:ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, 100% RECICLÁVEL, ASSENTO DE FORMATO SEMICIRCULAR, NO CONCEITO MOCHO. ESTRUTURA FIXA 04 PÉS, EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO CIRCULAR, PINTURA A PÓ. NÃO EMPILHÁVEL	UNIDADE	82	R\$ 336,60	R\$ 27.601,20
24	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 01 RECORTE PARA CAIXA DE TOMADA DESCRITIVO: TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COM FITAS DE BORDA 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM, DISTANCIADOR EM TAMPO E PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SAIA CONFECCIONADA EM MDP 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA. CAIXA NÃO INCLUSA MEDIDAS 755MM(A)X2500MM(L)X1000MM(P)	UNIDADE	1	R\$ 2.662,98	R\$ 2.662,98
25	MESA REFEITÓRIO PARA 4 LUGARES TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM FITA DE BORDA 2MM; ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR; 120 X 80 X 25MM	UNIDADE	4	R\$ 1.249,50	R\$ 4.998,00
26	MESA REFEITÓRIO PARA 6 LUGARES TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM	UNIDADE	4	R\$ 1.350,86	R\$ 5.403,44

	FITA DE BORDA 2MM; ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR; 1,40 X80 X25MM				
27	RACK PARA TELEVISÃO MEDINDO 1.80X0.40X0.60M. TAMPO EM MDF 25MM DE ESPESSURA . COM PRATELEIRA EM MDF. PÉS EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	1	R\$ 2.287,17	R\$ 2.287,17
VALOR TOTAL R\$					R\$ 172.692,22

3.3. Da aceitabilidade dos produtos

Os mobiliários a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha, em perfeitas condições de funcionamento, acabamento e conservação, livres de defeitos aparentes ou ocultos, atendendo integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Serão considerados aceitáveis apenas os produtos que estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, quando aplicáveis, bem como com as normas de segurança, ergonomia e resistência, considerando o uso contínuo e coletivo nas unidades do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial).

A Administração reserva-se o direito de recusar total ou parcialmente os mobiliários que apresentem divergências em relação às especificações técnicas, qualidade inferior à proposta apresentada, vícios de fabricação, danos decorrentes de transporte ou montagem inadequada, ou que não atendam às condições de durabilidade e funcionalidade exigidas para o atendimento das atividades de saúde mental.

O recebimento dos produtos dar-se-á de forma provisória, para fins de verificação da conformidade quantitativa e qualitativa, e definitiva, após a conferência técnica e a comprovação do atendimento integral às exigências contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, caso constatadas irregularidades.

Eventuais produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município de Camocim de São Félix/PE, garantindo-se a adequada estruturação dos ambientes do CAPS e a continuidade dos serviços prestados à população.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de mobiliários destinados ao adequado funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Camocim de São Félix/PE, equipamento estratégico assegurado pela Política Nacional de Saúde Mental e integrante da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade da aquisição decorre da demanda por melhoria da infraestrutura física e organizacional da unidade, considerando que parte do mobiliário atualmente disponível encontra-se em estado de desgaste natural pelo uso contínuo, inadequado às normas de ergonomia, segurança e conforto, ou insuficiente para atender à ampliação e à diversificação das atividades terapêuticas, administrativas e de acolhimento desenvolvidas no CAPS.

O adequado provimento de mobiliários é condição essencial para garantir ambientes funcionais, acolhedores e humanizados, favorecendo o desenvolvimento das ações de cuidado em saúde mental, tais como atendimentos individuais e coletivos, oficinas terapêuticas, atividades socioeducativas, além das rotinas administrativas e de apoio. A inexistência ou insuficiência desses itens compromete a qualidade do serviço prestado, podendo impactar negativamente o bem-estar dos usuários, familiares e profissionais da unidade.

Nesse contexto, a contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de trabalho às equipes multiprofissionais e promover maior conforto, dignidade e segurança aos usuários do serviço, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e humanização do atendimento em saúde.

A presente demanda encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, bem como nas diretrizes do SUS e nas normativas do Ministério da Saúde aplicáveis à estruturação e ao funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial, sendo a aquisição do mobiliário medida necessária, oportuna e alinhada ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste no fornecimento de mobiliários destinados à estruturação, adequação e melhoria dos ambientes físicos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Camocim de São Félix/PE, com vistas a garantir condições adequadas de funcionamento da unidade e de atendimento à população usuária dos serviços de saúde mental.

O mobiliário a ser adquirido deverá atender às necessidades operacionais, administrativas e assistenciais do CAPS, contemplando ambientes como salas de atendimento individual e coletivo, recepção, áreas administrativas, salas de atividades terapêuticas e demais espaços de uso comum, assegurando conforto, ergonomia, funcionalidade, segurança e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A adoção dessa solução visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da equipe multiprofissional, bem como um ambiente acolhedor, organizado e humanizado aos usuários, contribuindo para a efetividade das ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

O fornecimento dos mobiliários deverá ocorrer de forma integral, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, garantindo a compatibilidade com os espaços existentes e a adequada utilização dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo CAPS no Município de Camocim de São Félix/PE.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para execução objeto deste Termo de Referência é de **VALOR TOTAL: R\$ 172.692,22 (cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte dois centavos)**, conforme especificação dos itens presentes neste documento e pesquisa de mercado realizada, cujas cotações encontram-se em anexo. A estimativa da contratação foi definida mediante o valor médio resultado de pesquisa em banco de preços com apoio do Setor de Compras da Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix - PE.

I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da dispensa.

6.1.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Quais sejam:

6.2. Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

I- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto contratual;

III-regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV-regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.6. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

6.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**;

6.8. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Sociedade Anônima (S/A):

a1) Publicados em Diário Oficial; ou

a2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

a3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

b. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

b.1- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de

Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

c.1- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

d. Sociedade criada no exercício em curso:

d.1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. Entidades sem fins lucrativos:

e.1 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

e.2 - Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

6.9. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

6.10. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

6.11. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

6.12. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item a.3, deverão, em fase de diligência

realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

6.13. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item a.3;

6.14. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

6.15. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.16. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.17. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	=	Ativo Total
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC	=	Ativo Circulante
		Passivo Circulante

6.18. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, para cada lote que a licitante participar, somando-se os valores dos lotes em caso de participação em mais de um, mediante

apresentação dos documentos contábeis. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

6.19. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio, o Patrimônio Líquido a ser comprovado deverá ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor referencial da contratação, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.20. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os itens/lotos em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração definir, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item/lote, os respectivos itens/lotos para os quais o licitante será habilitado.

6.21. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.22. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.23. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

6.25. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

6.26. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.27. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.28. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.29. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.30. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- c) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- d) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- e) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7. DO PAGAMENTO E ENTREGA

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

7.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA -RECEBIMENTO

7.3.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada;

7.3.2. Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.3.3 **PRAZO DE ENTREGA:** até 15 (quinze dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Instrumento Contratual.

7.3.4 **LOCAL DE ENTREGA:** os materiais deverão serem entregues na respectiva secretaria demandante, mediante agendamento com servidor indicado no contrato, nos seguintes endereços:

7.3.4.1. Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Clementino Semente, sn, Centro – CEP 55.665-000 - Camocim de São Félix/PE.

7.3.5 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

7.3.5.1. A entrega deverá ser em conformidade com os prazos estabelecidos neste TR, previsto nos **sub itens: 1.2 e 7.3.3.**

7.3.6 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das

penalidades cabíveis, poderá:

- 7.3.7 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;
- 7.3.8 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 7.3.9 As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- 7.3.10 O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

8. DO CRITÉRIO SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 8.1 A licitação será realizada através de PREGÃO, no formato ELETRÔNICO de acordo com o critério de julgamento menor preço por item
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto de que trata este Termo de Referência;
- 9.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;
- 9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 9.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o fornecimento conforme especificado;
- 10.2. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- 10.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 10.4. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- 10.5. Fornecer mobiliário e brinquedos e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

10.6. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

10.7. Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

10.8. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

10.10. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

10.12. Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,

10.13. Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.

10.14. O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações referenciadas neste Termo de Referência ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, nos casos de descumprimento de cláusula contratual, desde que não retarde a execução contratual ou cause prejuízo financeiro a CONTRATANTE. A CONTRATADA será notificada por meio de ofício, o qual se estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis para que sejam apresentadas justificativas, que só serão aceitas mediante crivo da Administração Pública Municipal;

b) Multa de mora percentual sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total, conforme percentual previsto no eventual edital e contrato;

c) Suspensão temporária participar de licitação ou contratação com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.2 Fica assegurada defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”;

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”;

11.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA. Caso contrário, será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento, ou cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

12 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.10 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

12.11 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A contratação do fornecedor será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.2 Homologado o resultado desta licitação, o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, poderá convocar imediatamente a empresa vencedora para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

13.3 O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

13.4 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

13.5 Na hipótese do item anterior, o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, poderá convocar os fornecedores remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, a seguir:

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0100.1088.0000	SUPRIMENTOS DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA SSSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

17.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, catálogo/folder dos produtos para conferência das especificações e da qualidade, contados da solicitação no sistema eletrônico.

17.2 Caso julgue necessário a secretaria demandante poderá solicitar amostra física do produto, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3 No caso de não haver entrega da amostra/catálogo, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será desclassificada.

17.4 Em caso de rejeição das especificações da amostra/catálogo, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

17.5 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

17.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos a testes necessários.

18. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Está designado com gestor do contrato, o(a) servidor(a)

NOME: GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA (Secretário de Saúde)

Está designada como fiscal do contrato:

NOME: JOSÉ RONALDO ORDÔNIO DE LIMA (Diretor de Patrimônio)

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 . Este termo de referência será utilizado como base para a elaboração do processo de contratação de empresa fornecedora dos materiais descritos neste TR, destinados atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) , devendo ser seguido conforme os procedimentos internos da Secretaria Municipal de Educação.

Camocim de São Félix- PE, 14 de janeiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

29-12-1953